



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA AGUDOS DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2020 de 15 de setembro de 2020.

Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2019 do Incentivo para Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, em conformidade com a Resolução n.º 062/2016 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 036/2020, de 27 de fevereiro de 2020, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 15 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2019 do Incentivo para Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, em conformidade com a Resolução n.º 062/2016 – CEDCA, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de setembro de 2020.


Hebe Regina Rosa
PRESIDENTE DO CMDCA